



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 299/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.130/2013, de 14/08/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	196.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	267.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	41.500,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	73.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	15.700,00
TOTAL			598.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete de Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.30	Material de Consumo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	10.450,00
0202	Div. de Assessoramentos e Parcerias Municipais	000	10.000,00
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	165.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	50.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.005	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	60.000,00
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	28.879,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	50.906,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	11.070,00
1100	SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Com. e Turismo		
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. e Turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	12.295,00
1200	SECRET. AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
1442300202.027	Manutenção da Divisão de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.108	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	15.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manut. Das Atividades Assist. a Mulher e Combate a		
4.4.90.52	Viol	000	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
			598.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 510 de 16/08/2013 pg nº 3C